



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29/05/2019

ÀS 14:01 Horas

Ass: 

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

VEREADOR RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA(PPS): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei nº 53/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 69/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 53/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE MAIO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.422,51.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 53/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.422,51.” exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 139.422,51, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica o Executivo Municipal, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos nominadas. Acresce, também, que a abertura de crédito especial se faz necessária para inclusão de elementos de despesas dos recursos 4501 (Portaria 2.160/16 e 565/18), 4230 (Portaria 565/18), 4001 (Ofício Ministério Público Federal nº 142/19) e 4500 (Portaria 3947/2017), todos de destinação à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos das finalidades constantes nas respectivas legislações, conforme os links de informação e legislações anexos no referido projeto relacionado a Atenção básica à Saúde.

A Proposição ora encaminhada, atende a técnica pertinente a essa comissão sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 52/2019